

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04

LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EPP
CNPJ: 03.261.517/0001-22

KESLEY DE BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente em Mundo Novo – MS, sito na Av. Salvador, 682, Tapajós, CEP 79980-000, portador da RG 000984989-SSP/MS em 16/02/1995 e do CPF n.º 869.715.491-04, natural de Mundo Novo – MS, nascido aos 28/11/1979, filho de Waldeir de Brito e de Antonia Storari de Brito; e,

CRISTIAN DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada e residente em Mundo Novo – MS, sito na Av. Salvador, 682, Tapajós, CEP 79980-000, portadora da RG 000794205-SSP/MS em 11/06/1992 e do CPF n.º 807.364.911-04, natural de Mundo Novo – MS, nascida aos 12/01/1978, filha de Waldeir de Brito e de Antonia Storari de Brito

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de “**LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EPP**”, estabelecida à BR 163, s/n, Km 20, bairro: Universitário, CEP 79980-000, Mundo Novo – MS, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob n.º 54.2.0066936-7, por despacho em sessão de 07/07/1999, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ: 03.261.517/0001-22, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 163, S/N, sala 1, KM 20, Bairro: Universitário, CEP 79980-000, Mundo Novo – MS.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento; resolvem consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

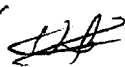
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na BR 163, s/n, sala 1, km 20, bairro: Universitário, CEP 79980-000 – Mundo Novo – MS.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a exploração da atividade de indústria e comércio de artigos do vestuário e seus acessórios, prestação de serviços de

X 

X 

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04

lavagem industrial de roupas (lavanderia) e a prestação de serviços de confecção de roupas e artigos do vestuário por encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

NOMES:	QUOTAS	VALORES EM R\$
CRISTIAN DE BRITO	25.000	25.000,00
KESLEY DE BRITO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe a Sócia **CRISTIAN DE BRITO** e ao sócio **KESLEY DE BRITO**, com poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

PARAGRAFO ÚNICO: Os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotista ou de terceiros, podendo individualmente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 1.999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores da sociedade têm uma retirada mensal a título de pró-labore até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas administrativas na sociedade, cujo valor será fixado por ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem





**SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04**

fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

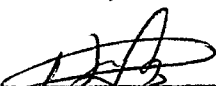
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mundo Novo – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mundo Novo - MS, 7 de outubro de 2010.



CRISTIAN DE BRITO



KESLEY DE BRITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2010	404.588
SOB O NÚMERO: 54282631	
Protocolo: 10/019151-7	
Empresa: 54 2 0066936 7	
LAYOUT INDUSTRIA DO	
VESTUÁRIO LTDA EPP	IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas Município de Japorã - Comarca de Mundo Novo

Eliane Ribas de Oliveira
Tabelião

Fernando Flávio Ribas de Oliveira
Tabelião Substituto



Lº E-08

Fls. 231

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ DE UM LADO COMO OUTORGANTES VENDEDORES: PAULO ROBERTO MUNIZ E SUA MULHER. E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: a Firma LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - EPP. COMO ABAIXO SE CONTÉM E DECLARA.

S A I B A M, quantos a presente escritura pública de compra e venda, virem que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e nove (2009) aos Vinte e dois (22) dias do mês de Maio (05), nesta cidade de Japorã, Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório à Av. Deputado Fernando Saldanha, 851, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: PAULO ROBERTO MUNIZ**, brasileiro, representante comercial, portador da CIRG nº 044.292-SSP/MS e do CPF nº 137.514.411-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com: **TANIA LARA DE SOUZA MARINHO MUNIZ**, brasileira, capaz, professora, portadora da Certidão de Casamento sob o nº 7.030, do L. 29/B às fls. 194, do CRC de Naviraí -MS, residente e domiciliado à rua Espírito Santos, 332, na cidade de Naviraí -MS, ora de passagem por esta cidade, comparecem como anuentes: **PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, eletricitista industrial, portador da CIRG nº 001.661.320-SSP/MS e do CPF nº 024.701.021-97; **BRANDO MOZART GROSSKO MUNIZ**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 001.718.334-SSP/MS e do CPF nº 026.887.971-07, residentes e domiciliados na rua Espírito Santo, 332, na cidade de Naviraí -MS, neste ato representados pelo procurador: **PAULO ROBERTO MUNIZ**, (já qualificado), conforme instrumento público de procuração lavrado às fls. 167 do L. 30-P, em data de 19/05/2009, nas notas do Cartório do 1º Ofício de Naviraí -MS, aqui arquivada em pasta própria. E de outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: A Firma LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.517/0001-22, Inscrição Estadual nº 23.310209-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 54.2.0066936-7, estabelecida na BR 163 Km Q1, na cidade de Mundo Novo -MS, neste ato representada por seu sócio gerente: **KESLEY DE BRITO**, brasileiro, capaz, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 984.989-SSP/MS e do CPF nº 869.715.491-04, residente e domiciliado na Av. Salvador nº 682, Bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo -MS, ora de passagem por esta cidade; Reconhecidos, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte: **imóvel urbano constituído pelo Lote nº 03 (trinta e três) da quadra nº 179 (cento e setenta e nove) com área de 910,80m2 (novecentos e dez metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) situado no município de Mundo Novo -MS, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com Av. Adjalmo Saldanha; - LESTE: com o lote 4; - SUL: com o lote 05; OESTE: com o lote 2; Imóvel este que o outorgante adquiriu conforme consta fielmente na matrícula nº 597 do CRI da Comarca de Mundo Novo -MS. E, achando-se contratados com o outorgado comprador por meio desta escritura e na melhor forma de direito para vender-lhe como de fato vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de**

Tabelio

Tabellão Substituto

RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), importância esta que o outorgante, confessa já haver recebido, dela outorgada em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual dá a mesma compradora, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir e desde já transfere-lhe toda posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele a mesma compradora use e disponha livremente como seu que fica sendo obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer sempre boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito quando chamados a autoria na forma da lei pondo a outorgada a par e a salvo de quaisquer dividas futuras. E pela outorgante compradora: a firma **LAYOUT INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EPP** me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me os seguintes documentos de impostos pagos: comprovante do pagamento do imposto de transmissão de bens guia nº 063/2009, em data de 07/04/2009, recolhido o valor de R\$ 632,34 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo -MS; avaliado para fins fiscais no valor de R\$ 30.992,00 - a outorgada compradora dispensa a apresentação da certidão de feitos ajuizados e do distribuidor e dispensa ainda a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual exigida pela Lei nº 7.433/85 e Provimento 02/86 quaisquer outros documentos e/ou certidões que por ventura se façam necessários, serão apresentados no ato do registro da presente escritura. **EMITIDA A DOI.** E por estarem justos e contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes li, ~~aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas nos~~ termos do provimento 01/82 da CGJ/MS. Eu Fernando Flávio Ribas de Oliveira, Tabelião Subst., que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 700,00 (Funjecc 10% R\$ 70,00) (Funjecc 3% R\$ 21,00) Selo ADA-47943

3

VAL
ESTADO

LOS PUBLICOS
INTE
DE

REPUBLICA DE GUATEMALA
GOBIERNO DE LA REPUBLICA
SECRETARIA DE INTERIO
AUTENTICADO

ADD 46765

ADD 46965

Av. Dep. Fernando Saldanha, 831 - Centro - Japorã - MS - CEP: 79985-000 - Tel/Fax: (67) 475-1198 - e-mail: cartoriojapora@rgg.com.br

597

1

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Lote nº 03 da Quadra nº 179 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado nesta cidade e Comarca, de Mundo Novo-MS com a área de 910,80 m² com os limites e confrontações seguintes: Norte com Av. Adjalmo Saldanha; Leste com o lote 4; Sul com o lote 35 Oeste com o lote 2, conforme planta e memorial descritivo do Incra. **REGISTRO ANTERIOR** Matricula 1.645 livro 02 as ficha 01 do CRI de Eldorado MS. **PROPRIETARIA: MARIA DO CARMO GOMES STORARI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Mundo Novo Ms, portadora da RG nº 356.040 SSP/MT. C/ 3.500,00. AMM Cr\$ 70,00. CNB Cr\$ 70,00. AMP Cr\$ 70,00. OAB Cr\$ 70,00

Mundo Novo-MS, 29 de junho de 1983

O OFICIAL DO REGISTRO

AV-1-597 Pelo Título Definitivo de Propriedade sob nº 4.08.9203/3.087 expedido em Dourados MS, em 01 de Maio de 1981 e assinado por Giovanni Anísio Alves CR-08, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- Incra, alienou o imóvel matriculado pelo preço de Cr\$ 19.442,28 pagável em cinco prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 4.354,27 já incluídos os juros de 6% a a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 01-11-81 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes pelo título da alienação o Incra, condicionou a venda do imóvel mediante sua anuência mas autorizou desde logo a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por entidades Oficiais do créditos para exploração e melhoria do imóvel. Demais condições constam do título do que dou fe. C/ 2.450,00. AMM Cr\$ 70,00 CNB Cr\$ 70,00. AMIP Cr\$ 70,00. OAB Cr\$ 70,00

Mundo Novo-MS, 29 de junho de 1983

O OFICIAL DO REGISTRO

R-2-597 Pela Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do Registro Civil Tabelião Maria Luiza Bonetti Nava de Eldorado MS, do livro 14 as fls 58 de 08 de Junho de 1983, a proprietária acima qualificada representada pelo procurador JOAO RULDÃO APARECIDO SOMENSI, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado em Eldorado MS., vendeu o imóvel matriculado ao Sr. **ANTONIO MARIO SOMENSI**, brasileiro, casado, contador, portador da RG nº 356.359-MT e do CPF nº 104.385.801-68, vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), residentes e domiciliado em Eldorado MS. C/ 8.000,00 AMM Cr\$ 70,00 CNB Cr\$ 70,00 AMP Cr\$ 70,00. OAB Cr\$ 70,00.

Mundo Novo-MS, 29 de junho de 1983

O OFICIAL DO REGISTRO

R-3-597 Pela Escritura Publica de Venda e Compra, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, aos 16 de setembro de 1985, as fls 59, livro nº 04, o proprietário do imóvel, Sr. **ANTONIO MARIO SOMENSI**, RG nº 354.359-SSP/MS CIC nº 104.385.801-68 e sua mulher **MARIA EMILIA SALAZAR SOMENSI**, brasileiros, casados com comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, ele contador, ela do lar, residentes e domiciliados em Eldorado, neste Estado, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) ao Sr. **WALDEIR DE BRITO**, RG nº 58.403- SSP/MS e CIC nº 140.181.101-97, brasileiro casado com **ANTONIA STORARI DE BRITO**, com comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, conf. Cert. Cas. nº 84 fls 182, lv -1-B CRC de Eldorado-MS, ele comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, foi apresentada Certidão Negativa nº 0282/85, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa nº 211/85, expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, reavaliação da AR desta cidade Cr\$ 15.000,000, pago o IBI, vlr. Cr\$ 300.000, DAR nº 660430 C/ Cr\$ 150.000,00 CAA Cr\$ 4.200, ASPJ Cr\$ 4.200, AMM Cr\$ 4.200, AMM Cr\$ 4.200, CNB Cr\$ 4.200.

Mundo Novo-MS, 29 de outubro de 1985

597

2

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

22/05/2009, cert. neg. nº 52685/2009 Sec. Faz. Estadual em 22.05.2009 arquivada na pasta de certidões/escrituras as fls 55. Protocolado sob nº 20.803, Livro 1-I deste Ofício, em 04.06.2009. Emf 250,00 Funjcc 10% 25,00 Funejcc 3% 7,50. SELO ADB 46965.

Mundo Novo-MS, 04 de junho de 2009

Dalva Ivone C. Nobre de Azevedo
DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

AV-8-597: Protocolado sob nº 21.574 Livro 1-I deste Ofício, em 26.01.2010. Conforme Mandado extraído dos Autos nº 016.07.000965-7, assinado pelo Dr. Alexandre Tsuyoshi Ito, MM. Juiz de Direito desta Comarca, de Execução Fiscal Municipal que o Município de Mundo Novo-MS move em desfavor de Paulo Roberto Muniz, procedo a presente averbação para constar o levantamento da penhora no imóvel acima matriculado. Custas: Isento. SELO ADF 54303.

Mundo Novo-MS, 26 de janeiro de 2010

Érico Eduardo C. Azevedo
ÉRICO EDUARDO C. AZEVEDO
Oficial Designado

AV-9-597: Protocolado sob nº 23.040 Livro 1-I deste Ofício, em 27.10.2010. Conforme Mandado de levantamento de Penhora, extraído dos Autos nº 016.07.000793-0 assinado pelo Mário Luiz Saucedo Alcaraz, Chefe de Cartório, Ação de Execução Fiscal Municipal em que o Município de Mundo Novo-MS, move em desfavor de Paulo Roberto Muniz, procedo a presente averbação para constar o levantamento do arresto no imóvel acima matriculado. Custas: Isento. SELO ADN 17585.

Mundo Novo-MS, 27 de outubro de 2010

Dalva Ivone C. Nobre de Azevedo
DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

AV-10-597: Protocolado sob nº 23.065 Livro 1-I deste Ofício, em 28.10.2010. Conforme Mandado de levantamento de Penhora, extraído dos Autos nº 016.03.000485-9 assinado pelo Mário Luiz Saucedo Alcaraz, Chefe de Cartório, Ação de Execução Fiscal Municipal em que o Município de Mundo Novo-MS, move em desfavor de Paulo Roberto Muniz, procedo a presente averbação para constar o levantamento do arresto no imóvel acima matriculado. Custas: Isento. SELO ADN 17618.

Mundo Novo-MS, 28 de outubro de 2010

Dalva Ivone C. Nobre de Azevedo
DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

AV-11-597 - Protocolo nº 38.274 em 26.01.2022 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme requerimento assinado por Igor Leonardo Pereira Barbosa, Procurador da Fazenda Nacional, datado de 03 de Agosto de 2021; e, Certidão de movimentação processual número 2021.0000011063, emitida pela Seção Judiciária de Primeiro Grau de Mato Grosso do Sul, em 28 de Julho de 2021, procede-se esta averbação para constar a existência da ação judicial: Execução Fiscal; autos número: 5000280-50-2021.4.03.6006 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Naviraí/MS; exequente: União Federal - Fazenda Nacional, CNPJ número 00.394.460/0001-41; executado: Layout Industria do Vestuário Ltda - EPP, CNPJ número 03.261.517/0001-22; data de autuação: 31/03/2021; valor da causa: R\$ 36.251,87 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital: AAH80835-305-IGB. Eu, Oficial Registrador que digitei, conferi e assino.

Mundo Novo/MS, 26 de Janeiro de 2022.

Matheus Bressiani
Oficial Registrador



Serviço de Registro de Imóveis
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS
EAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIS DAS
PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO/MS

Av. Antônio Carlos nº 905 - Bairro Fátima, CEP 79.980-000
Fone (67) 3474-1366. E-mail: servico@registro.ms.gov.br
Matheus Bressiani - Oficial Registrador
Grazielle Berthier de Almeida - Oficial Registradora Substituta

CERTIDÃO CNM 062695 2.0000597-17
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula número 597, e tem valor de certidão. Emol. RS40,09. Funjcc (10%) RS4,01. Iss (5%) RS 2,00. Funde-PGE (4%) RS1,60. Funejcc (16%) RS2,41. Feedmp/MS (10%) RS4,01. Selo RS2,09. Selo nº AK225802-037-NOR. Consulte em www.tps.ms.gov.br. Obs. Observar art 32, §2 da Lei Estadual 6.183/2023.
Mundo Novo/MS, 24 de março de 2025.

Akiko Silva Miyata - 2ª Oficial Registradora Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAYOUT INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 03.261.517/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:39 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **F412.B420.BC80.C51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 261571/2025

Contribuinte: LAYOUT INDUSTRIA VESTUARIO LTDA
CCE: 28.310.209-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:11:44 horas do dia 24/03/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.261.517/0001-22
Razão Social: LAYOUT INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
Endereço: ROD BR 163 KM 20 S/Nº SALA 1 / UNIVERSITARIO / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042301530922988804

Informação obtida em 24/04/2025 16:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br